



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 094/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2024

VALIDADE DA ATA: ATÉ 18/10/2025

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2024, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.105.971/0001-50, com sede administrativa na Rua Maria do Rosário Melo, 218 – Areia Branca – Ibimirim (PE) – CEP. 56.580-000, através da Secretaria de Administração, representada neste ato pela Sra. **Maria Suely Leite Cavalcante**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF n.º. 041.172.024-48 e RG n.º. 5737136 SDS/PE, residente nesse município, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços n.º 030/2024, publicada na DOU e FOLHA em 26/08/2024, processo licitatório n.º 094/2024 **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, com sede na Rua Santa Vitoria, Cidade Industrial Satellite De Sao Paulo, Guarulhos/SP - CEP: 072.231-20, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.061.199/0001-82 neste ato representado por seu Representante Legal, Sr.(a) **RAÍSSA RABÊLO FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade n.º 4007225-8 SDS/AL, CPF n.º 136.619.254-07;

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Mulher, Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência**, anexo do edital de Licitação n.º 030/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ N.º 40.061.199/0001-82 SITUADO RUA SANTA VITORIA, CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SAO PAULO, GUARULHOS/SP - CEP: 072.231-20 FONE: (87) 3762-0445 (87) 3962-0446 E-MAIL: meridionaldistribuidora@outlook.com Representante legal: RAÍSSA RABÊLO FERREIRA CPF N.º 136.619.254-07 RG N.º 4007225-8 SDS/AL								
Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total	
4	ALCOOL ETÍLICO 70% líquido inflamável 70GL, acondicionado em frasco de um litro contendo em seu rótulo n.º de registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE ou ANVISA, dados do fabricante, nome do responsável técnico, n.º do lote e validade do produto. Embalagem de 01 litro	Litro	BELLOB ELLA	ÁLCOOL ETÍLICO	920	R\$ 8,76	R\$ 8.059,20	
5	BORRIFADOR SPRAY PARA ALCOOL 250ML. Com válvula gatilho, Composto em plástico resistente.	Unidade	NEW	BORRIFADOR SPRAY PARA ALCOOL 250ML	350	R\$ 4,37	R\$ 1.529,50	
11	CREOLINA.Desinfetante tipo creolina, anti-Séptico, Germicida e bactericida. Composição: Cresilicaemulsível, hidrocarbonetos 58,8ml, cresóis 6,0ml, fenóis de 6,0ml e Veiculo q.s.p. 100,0ml.	Unidade	UFE	CREOLINA.	150	R\$ 21,66	R\$ 3.249,00	
12	CESTO PLASTICO para lixo fabricado em polipropileno (pp); produto livre de bisfenol-a (BPA) Com tampa encaixada e pedal 15 L	Unidade	MERCON PLAS	CESTO PLASTICO	125	R\$ 21,07	R\$ 2.633,75	
18	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO feito em borracha flexível, cabo em madeira com 50cm de comprimento, tamanho grande.	Unidade	CRISTAL	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	35	R\$ 12,55	R\$ 439,25	
20	Desodorizador Aparelho Automatic Spray , Dimensões do produto 76,7 x 6,7 x 14,5 cm; 175,77 g , Formato ?Automático, uso com pilhas.	Unidade	KELLDRI N	DESODORIZADOR SPRAY	58	R\$ 50,85	R\$ 2.949,30	
26	Filtro de nylon permanente longa vida,confeccionado em tela sintética super resistente, costurado eletronicamente proporcionando grande durabilidade, permitindo assim um café muito mais saboroso.	Unidade	MELLITA	FILTRO NYLON	50	R\$ 21,33	R\$ 1.066,50	

DIONAL
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA

Assinado de forma digital
por DIONAL
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS LTDA
Dados: 2024.10.18
16:02:26 -03'00'



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 55.580-000

27	GARRAFA TÉRMICA CAP. 01 LITRO- com rolha dosadora, copo superior, revestida em plástico rígido ampola de vidro temperado, certificação. ABNT.	Unidade	SOPRANO	GARRAFA TÉRMICA CAP. 01 LITRO	40	R\$ 28,19	R\$ 1.127,60
28	GARRAFA TÉRMICA CAP. 02 LITROS - com bico, revestida em plástico rígido ampola de vidro temperado, certificação. ABNT.	Unidade	SOPRANO	GARRAFA TÉRMICA CAP. 02 LITROS	35	R\$ 98,18	R\$ 3.436,30
30	LIMPA VIDROS, embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e validade. Embalagem com 500ml.	Unidade	MAXLIM P	LIMPA VIDROS	432	R\$ 4,25	R\$ 1.836,00
31	LUSTRA MÓVEIS, lavanda, frasco 200 ml, para uso em limpeza de móveis. Composição: emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água Tipo: Polítor ou similar Embalagem com 200ml.	Unidade	PANDA	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	160	R\$ 4,77	R\$ 763,20
34	LUVA PROFISSIONAL P/LIMPEZA TAM. MÉDIO - nas cores: verde, vermelha e amarela. cano longo - borracha de látex natural, norma NBR 13393, tamanho médio, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	Unidade	SANRO	LUVA PROFISSIONAL P/LIMPEZA TAM. MÉDIO	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
55	TOALHA DE MESA PLÁSTICA Formada por uma manta de polipropileno, revestida por um filme de PVC flexível e estampada com cores 1,80m de Largura, 50m de Comprimento	Unidade	SANTISTA	TOALHA DE MESA PLÁSTICA	40	R\$ 24,82	R\$ 992,80
VALOR TOTAL						R\$ 28.532,40	

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração.
3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Só será admitida participação ou adesão à ata de registro de preços para o presente objeto, os órgãos da administração direta e indireta do Município de Ibimirim.

5. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

- 5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

DIONAL
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA

Assinado de forma
digital por DIONAL
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS LTDA
Dados: 2024.10.18
16:02:45 -03'00'



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. 7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.5. No caso do item anterior, o fornecedor encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.6. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.8. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.9. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.4 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.10. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.11. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.11.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.11.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.11.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.11.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.12. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.13. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.14. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.14.1. Por razão de interesse público;

9.14.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.14.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000
preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
10.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Maria Suely Leite Cavalcante
Secretária de Administração
Matrícula: 1.123

Ibimirim, 18 de outubro de 2024.

Maria Suely Leite Cavalcante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

DIONAL
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS LTDA

Assinado de forma digital por
DIONAL DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS LTDA
Dados: 2024.10.18 16:03:13 -03'00'

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ Nº 40.061.199/0001-82
CONTRATADA
RAÍSSA RABÉLO FERREIRA
Representante Legal